



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23080.059479/2018-81

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSEH.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO E A EMPRESA ADSERVI ADMI

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021, e por seu Gerente Administrativo **Sr. Paulo Peixoto Portella**, brasileiro, casado, técnico em assuntos educacionais, portador do RG nº 18.90.579 SSI/SC e do CPF nº 449.357.579-49, nomeado pela Portaria 1640 de 16/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, denominada Contratante e a **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01, Bairro Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.117-290, representada neste ato pela **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, CPF 054.931.929-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 246/HU/2019**, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO de prestação de serviços continuados de apoio às atividades de preparo e distribuição de refeições, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.059479/2018-81, com sujeição às normas emanada da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, nos termos contidos na proposta objeto do Processo Administrativo nº **23080.059479/2018-81** HU-UFSC, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços em decorrência do disposto na Cláusula Sétima do Contrato. Dada à solicitação da empresa contratada, será concedida majoração do valor do contrato, tendo por base a **Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos Empregados de 2020/2020 e o Parecer - SEI 14 da Comissão de Análise de Repactuação de Contratos do Hospital Universitário**, observando o que segue na composição do valor:

I - Pela anuidade do acordo coletivo de trabalho, como estabelecido na alínea “b” da cláusula quinta, o contrato no valor MENSAL de R\$ 189.180,47 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), passa a vigorar, de **01 de janeiro de 2020 a 24 de maio de 2020**, com o valor MENSAL de R\$ 195.293,94 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), de **25 de maio de 2020 a 30 de setembro de 2020**, após o acréscimo contratual estabelecido no Primeiro termo aditivo, com o valor MENSAL de R\$ 208.979,36 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e a partir de **01/10/2020** o valor MENSAL passará a ser de **R\$ 208.973,99 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos);**

II – A diferença devida à empresa:

- referente ao período de **01 de janeiro de 2020 a 24 de maio de 2020** é de **R\$ 29.344,66 *(vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);**
- Após a alteração contratual constante no Primeiro Termo aditivo, a diferença no período de 25 de maio de 2020 a 30 de setembro de 2020 é de **R\$ 28.009,64 ** (vinte e oito mil nove reais e sessenta e quatro centavos);**
- Após a prorrogação do contrato, através do Terceiro Termo Aditivo com a eliminação dos custos não-renováveis, a diferença a partir de 01 de outubro de 2020 a 30 de abril de 2021 é de **R\$ 46.314,73 *** (quarenta e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos);**

III – O valor do Termo de Apostilamento é **R\$ 136.750,98 **** (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos);**

IV - Enquanto houver necessidade, em razão do acréscimo constante do Primeiro Termo Aditivo para atendimento ao Covid-19, ao valor pago mensalmente de R\$ 195.288,93 (cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) será acrescido o valor de R\$ 13.685,06 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), **totalizando o valor de R\$ 208.973,99 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no § 8 do Artigo 65 da Lei 8.666/93, no Art. 5º do Decreto 2.271/97 e no § 4º do Art. 40 da IN SLTI/MPOG 02/2008 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1030250018885850042	6153000300/6153000400	339037

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 6.837,55 ***** (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para manter a proporção de 5 % (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente assinado eletronicamente.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente – HU
Portaria-SEI/EBSERH nº 31 de 18/02/2021

(Assinado Eletronicamente)
Paulo Peixoto Portella
Gerente Administrativo
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI/EBSER nº 1640 de 16/12/2016

(Assinado Eletronicamente)
Fernanda Uhlmann Santoro
ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Diferença de valores: 195.293,94 - 189.180,47 = 6.113,47
* $[(6.113,47 \times 4 = 24.453,88) + (6.113,47/30 \times 24 = 4.890,78)] = R\$ 29.344,66$
Diferença de valores de 25/05/20 até 30/09/2020: 202.362,91 - 208.979,36 = 6.616,45
** $[(6.616,45/30 \times 7 = 1.543,85) + (6.616,45 \times 4 = 26.465,80)] = R\$ 28.009,65$
Diferença após redução custos não renováveis (a partir de 01/10/20): 208.973,99 - 202.357,60 = 6.616,39
*** $6.616,39 \times 7$ (01/10/20 a 30/04/21) = R\$ 46.314,73
**** $[(6.616,39 \times 5$ (01/05/21 a 30/09/21)) = 33.081,95 + 29.344,66 + 28.009,65 + 46.314,73) = R\$ 136.750,98
***** $(136.750,98 \times 5\%) = 6.837,55$



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 17/05/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 17/05/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA UHLMANN SANTORO, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13630717** e o código CRC **88CE5E03**.

Referência: Processo nº 23080.059479/2018-81 SEI nº 13630717